



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE  
PROJETO DE LEI N° 158/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 303.625,74 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 303.625,74 (TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	EXEC. PAV. DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R\$ 303.625,74

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de dezembro de 2025.

GERMANO  
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB-e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=47118077000124,  
ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.12.15 17:31:14 -03'00'

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	17/12/25
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

<b>Câmara Municipal de Vereadores</b>	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	17/12/25
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 15 de dezembro de 2025.

### Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 158/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade **autorizar a abertura de crédito orçamentário destinado à contrapartida municipal** referente ao **Convênio nº 972014/2024**, cujo objeto é a **pavimentação do acesso à Praça da Igreja da Paz**.

A previsão de contrapartida é medida indispensável para o regular cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no instrumento de convênio, garantindo a adequada execução do empreendimento, a observância do cronograma físico-financeiro e a manutenção da regularidade do repasse dos recursos vinculados.

Ressalta-se que a abertura do crédito atende às normas de direito financeiro aplicáveis, especialmente a **Lei Federal nº 4.320/1964**, e observa os preceitos da **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, promovendo a correta alocação orçamentária e a transparência na execução da despesa pública, sem caracterizar criação de despesa continuada.

Diante do exposto, considerando o interesse público na melhoria da mobilidade urbana, no incremento da segurança de pedestres e veículos e na valorização dos espaços públicos do Município, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GERMANO  
STEVENS:69589771068**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=47118077000124, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068  
Dados: 2025.12.15 17:31:37 -03'00'